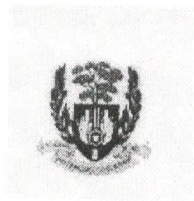


CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 0851/05
ESTE ATO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL OFICIAL NO PERÍODO DE
21 A 25 DE 02 DE 05



PUBLICADO

21/02/05
As

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº244/2005

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, o Senhor **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte ficha funcional:

02.0200	Secretaria Municipal de Administração	
0412200212005	Man. Das Ativ. Da Secretaria	
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalh.....	R\$ 21.250,00
02.600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100212005	Manut. Das Ativ. Da Secretaria	
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalh.....	R\$ 10.300,00

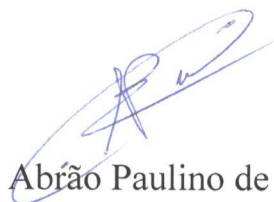
02.700	Secretaria Municipal de Educação	
1236100212016	Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalh..... R\$	18.700,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas funções e fichas programáticas abaixo:

02.02.00	Secretaria Municipal de Administração	
0412200212005	Man. Das Ativ. Da Secretaria	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$..... 50.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de fevereiro de 2005.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal